



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO: Nº005 DE 2020/COMAST

“Dispõe sobre a Aprovação dos PLANOS DE AÇÃO 2020 do CREAS (Centro de Referencia Especializada em Assistência Social), CRAS – Centro de Referência em Assistência Social . Bem como do PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA para o exercício 2020 e da outras providencias.”

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de Agosto de 2008, em reunião realizada aos dias 03 (três) de Março de dois Mil e Vinte. Faz saber que:

CONSIDERANDO o artigo 194 da CF/88 definiu a assistência social como política pública de direitos e não contributiva, pressuposto integrante do Sistema de Seguridade Social, ao lado das políticas da Saúde e da Previdência Social, constituindo-se em “Política de Proteção Social” básica e especial articuladas a outras políticas sociais destinadas à proteção, promoção e garantia da cidadania.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº. 8742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social, regulamentando os artigos 203 e 204 da Constituição Federal, assegurando a primazia da responsabilidade do Estado na gestão, financiamento e execução da política de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15/10/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social-PNAS, a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a tipificação nacional de serviços socioassistenciais.

CONSIDERANDO que o planejamento das ações para o exercício é indispensável para o alcance de metas e objetivos propostos no que tange a políticas públicas de inclusão e promoção social, bem como a garantia e efetivação da cidadania.

Diante do exposto o Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST.

RESOLVE

ART. I – Aprovar os **PLANOS DE AÇÃO 2020 – CREAS e CRAS/SCFV** apresentados, em reunião do COMAST ocorrida no dia 03/03/2020. Ressalvando que as ações devam ser realizadas em conjunto com as outras áreas envolvidas na rede SUAS de atendimento socioassistencial, estabelecendo quais são as necessidades para o bom desenvolvimento das ações relacionadas ao cumprimento de metas pactuadas, através dos Termos de Adesões aos Programas, Projetos e Serviços firmados entre o município de Buritis e o MDSA.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

ART. II- Aprovar *PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA* para o exercício 2020

considerando os valores dos saldos de reprogramação constantes em contas dos recursos federais dos blocos de Gestão, Programas/ Projetos e Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência social :IGD/PBF;IGD/SUAS;PAIF(CRAS/SCFV);PAEFI(CREAS)e BPC NA ESCOLA, recursos federais previstos para serem repassados ao município no exercício de 2020 E ainda dos valores oriundos do processo de Co- Financiamento Estadual para a Proteção Social Básica e Proteção Especial e media Complexidade

ART. III- Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 001 de Reunião Ordinária do COMAST.

ART.IV- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis 03 de Março de 2020.

Maria da Luz Alves dos Reis
Presid. do COMAST

Fernanda Cristina Souza Santos
Conselheira

Jaciara Rezende dos Santos
Conselheira

Rosely Domingos Ferreira
Conselheira

Erli da Silva Souza Rocha
Conselheira

Saisonara Verônica Costa de Farias
Conselheira

Firmina Claudia Cardina
Conselheira